

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



RESOLUÇÃO Nº 338 de 01 de julho de 2008

(Projeto de Lei de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal)

"Altera e revoga dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu".

> O Presidente da Câmara Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Botucatu aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso V do art. 4º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° - . . .

V - fixar, mediante lei, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, em cada legislatura, para a subseqüente, até a última sessão ordinária do ano que anteceder a realização das eleições municipais, observado o que dispõem os artigos 37, XI, 39, § 4°, 57, § 7°, 150, II, 153, III e 153, § 2°, II, da Constituição Federal."

Art. 2° Fica revogado o § 8° do art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Botucatu.

Art. 3º O artigo 295 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 295 - Caberá à Mesa propor Projeto de Lei dispondo sobre os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Botucatu".

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu/ N/de julho de 2008.

Vereador JOSE CARLOS LOURENÇÃO

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara Municipal

SILMARA FERRARI DE BARROS